



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.053, DE 09 DE JUNHO DE 1 992.
(Projeto de Lei nº 099/92, do
Poder Legislativo)

CIENTE
EM 16/06/92
M. Lito Duarte
Presidente

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos do artigo 30, Inciso V, da LOMA Lei Orgânica do Município de Assis, combinado com o Artigo 145, Alínea "a" da Resolução nº 03/87 - Regimento Interno:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sancio

no a seguinte Lei:

Artigo 1º

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$ 1.448.000,00 - (hum milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminada:

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 1.448.000,00

As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que alude o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1 964, conforme classificação abaixo:

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO LEGISLATIVO

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos e Material permanente..... Cr\$ 1.448.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de junho de 1 992.

ROMÉU JOSE BOLFARINI
Prefeito Municipal

2
01
07
0212.0041
3132
Artigo 2º
001241
JUN 92 15 24 22



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.053/92.....fls.02.

João Carlos
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS EM 09 DE JUNHO DE 1992.

João Carlos
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO

Assis